

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.953.

\*\*\*\*\*

99  
3

CONFÈRE AO SR. NICOLAU DA SILVA NUNES O  
TÍTULO DE CIDADÃO BIRIGUIENSE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de  
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições -  
que me são conferidas por lei, etc.

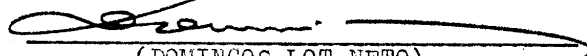
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica conferido ao Sr. NICOLAU -  
DA SILVA NUNES o título de CIDADÃO BIRIGUIENSE, pelos -  
inestimáveis serviços prestados à Cidade e ao Município  
como seu fundador e morador desde os dias de sua funda-  
ção.

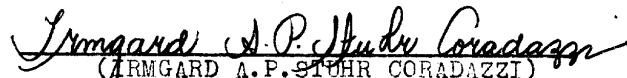
PARÁGRAFO ÚNICO -- A Municipalidade, em áto-  
solêne do Executivo e do Legislativo, entregará ao Sr.-  
NICOLAU DA SILVA NUNES, impresso em pergaminho o texto-  
da presente lei, em data previamente fixada.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de  
Novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos-  
da Prefeitura, aos onze de Novembro de mil novecentos e  
cincoenta e três.

  
(ARMGARD A.P. STÜHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Interi-  
no) da Diretoria dos Negócios In-  
térnos da Prefeitura.